



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PDL - 9/2019 27/08/2019 10:55	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 28/Agosto/2019	Comissões: CCJL 28/08/2019
--	--	-------------------------------

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observado o dispositivo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso XIX, combinando com as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão Caxiense ao Senhor LINDOMAR BONÊS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Lindomar Bonês nasceu em Sananduva, na região Noroeste do Estado, em 23 de julho de 1980, tendo como pai o Senhor Selvino Bonês e a Senhora Graciosa Dalla Santa Bonês. É o segundo filho, na linhagem de uma família de agricultores, de cinco irmãos.

Lindomar, nascido e criado no meio rural, na comunidade Barra do Ligeiro, no interior de Sananduva-RS, onde se praticava agricultura de subsistência, sobrevivia do essencial. De família católica, recebeu rigorosa formação religiosa, praticada por toda a família. Desde a infância até os dezoito anos de idade, só participava de cultos dominicais, realizados na pequena capela do local.

No ano de 1997, nos meses de dezembro e janeiro, se deslocou até a Comunidade de Nossa Senhora do Caravágio, em Farroupilha-RS, para trabalhar como diarista, na colheita de uvas, atividade que logo se destacou pela seriedade e produtividade demonstrada no trabalho, que foi imediatamente observada pelo proprietário dos parreirais e permitiu que o acompanhasse até o CEASA SERRA, para auxiliar na comercialização das colheitas, momento em que tomou contato direto com a cadeia de produção agrícola da região.

A partir daí, voltando para Sananduva-RS, surgiu a oportunidade de trabalhar em Caxias do Sul-RS, e passou a exercer forte pressão sobre os pais e familiares, onde já residiam alguns parentes próximos, para trabalhar com o cultivo de HORTIFRUTIGRANJEIROS.

No dia 17/08/1998, com dezoito anos completos, partiu de mudança para Caxias do Sul-RS, com seus pais e irmãos. Então instalados, iniciaram os trabalhos junto aos novos patrões, sendo que a primeira lavoura instalada, foi o plantio de 3,0 latas de sementes de rabanete, cultura de desenvolvimento rápido, altamente precoce, a qual não foi a primeira surpresa, no resultado final da colheita, mesmo em área diminuta, conseguiram resultados financeiros muito superiores as extensas lavouras de milho que cultivavam nas terras em Sanaduva-RS.

Assim continuaram os trabalhos em sistema de parceria, seguiram trabalhando de agosto de 1998 até junho de 2005, sempre com os mesmos patrões – Irmãos Tomasini. Quando em um acerto de contas, acumularam um considerável saldo financeiro, que foi permutado por uma pequena propriedade rural de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

5,0 ha, onde passaram a residir e iniciaram como agricultores independentes. Este recomeço foi extremamente difícil, pois necessitavam adquirir equipamentos, máquinas, implementos, insumos, além de construir a nova residência.

Com empréstimos financeiros, teve a possibilidade de se estabelecer, com pais e irmãs, como proprietários e produtores rurais. Isso proporcionou um rápido crescimento. Adquiriram dois tratores, possibilitando ainda em 2005, o plantio da primeira lavoura de tomate, com 90.000 plantas. Até 2008, já haviam adquirido, três caminhões para a comercialização direta de safras, junto ao CEASA SERRA. E, assim prosseguiram até chegar nos dias atuais, contando hoje com a área de 21,0 ha de terras próprias e 130,0 ha de terras arrendadas, que atualmente cultivam, cenouras, beterrabas, brócolis, maçãs, morangos, pimentões, rabanetes e tomates.

Em 2004, conheceu a sua companheira de vida, Juliana Mazzochi, desta união, nasceu Helena, a alegria dos pais, avós e todos os familiares.

Bonês tem intensa atividade e participação em entidades sociais da sua comunidade, onde atua como Presidente da Associação dos Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí (AMOD). Lá, são decididas e encaminhadas as demandas de interesse geral do referido Distrito.

Sempre atuou com extrema convicção dos seus objetivos, buscando apoio e informação segura para superar cada desafio ao longo do processo de se tornar um agricultor profissional. Isso tudo só foi possível, com muita paciência, esforço, trabalho e estratégia para obter qualidade na produção e comercialização própria.

Lindomar se considera um vencedor, pois possui uma história de superação e um exemplo para os jovens, filhos de agricultores, para a sucessão rural. Acreditar com fé, coragem, humildade e trabalho, foi possível ser reconhecido, adquiriu um patrimônio econômico, ético e moral, capaz de transformar um simples migrante, num dos maiores produtores individuais de HORTIFRUTIGRANJEIROS da região, talvez do Estado.

Deste modo, homenagear Lindomar Bonês, com o Título de Cidadão Caxiense, é reconhecer sua contribuição histórica no contexto cultural, humano e social da nossa Caxias do Sul.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, são estas as razões, que aliadas ao entusiasmo do nosso homenageado, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, que esperamos, mereça a aprovação dos Nobres Pares.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

---

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

**Vereador - PDT**

---

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

**Vereador - PP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

---

ELÓI FRIZZO (Autor)

**Vereador - PSB**

---

PAULA IORIS (Autora)

**Vereadora - PSDB**

---

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)

**Vereador - MDB**

---

RAFAEL BUENO (Autor)

**Vereador - PDT**

---

RODRIGO BELTRÃO (Autor)

**Vereador - PT**

---

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

**Vereador - PDT**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 9/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Concede o Título de Cidadão Caxiense ao Sr.  
Lindomar Bonês.**

Art. 1º É concedido, com distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Caxiense ao Sr. Lindomar Bonês, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**Presidente**

---

**1º Vice-Presidente**

---

**2º Vice-Presidente**

---

**1º Secretário**

---

**2º Secretário**